

Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069 - Companhia Fechada

Ata da Assembleia Geral Ordinária, Realizada em 29 de Abril de 2022, às 10:00 Horas

1. Data, horário e local: 29 de abril de 2022, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada em São Paulo, Capital, na Av. Euzebio Matoso nº 1.375, 3º andar, bairro do Butantã, CEP 05423-905. **2. Convocação:** Anúncios publicados, na forma do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário de Notícias nas edições dos dias 09, 12 e 14.04.2021. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada sua leitura e transcrição. **3. Presenças:** Presentes os acionistas da **PARAMOUNT TEXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** representando 99,2765% das ações ordinárias e 74,0049% das ações preferenciais, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia (fls. 34 verso e 35 frente). O Conselho Fiscal não se encontra instalado. Presentes, ainda, os seguintes Diretores Estatutários da Companhia: Srs. José Carlos Kanner, Luiz Fernando Novaes Mattar e Luiz Arthur Pacheco de Castro. **4. Mesa:** Nos termos do Art. 19 do Estatuto Social, assumiu a função de Presidente da Mesa o Sr. **Fuad Mattar**, que convidiu o Sr. **Luiz Arthur Pacheco de Castro** para secretariar os trabalhos. **5. Ordem do dia:** (i) Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, demais demonstrações financeiras exigidas por lei e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Consultivo, e fixação de seus honorários; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, o Sr. Presidente informou que o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatório da Administração e Parecer dos Auditores Independentes, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário de Notícias nas edições do dia 29.03.2022. Passando à Ordem do Dia, após sua leitura e discussão, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade, não tendo votado os legalmente impedidos. **(I) Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, demais demonstrações financeiras exigidas por lei e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.** Aprovados, sem restrições, os documentos discriminados no item "i" da Ordem do Dia, bem como a proposta da Administração no sentido de que o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 12.733.787,70 (doze milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) e transferido para a conta de Resultados Acumulados, que possuía um saldo negativo de R\$ 6.547.198,12 (seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos), já deduzido o valor de R\$ 2.300.358,92 (dois milhões, trezentos mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), decorrente da realização da reserva de reavaliação no curso do exercício social de 2021, tenha a seguinte destinação: I - R\$ 309.329,29 (trezentos e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos para a conta de Reserva Legal; II - R\$ 4.349.830,79 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos para a conta denominada Dividendos Propostos e Juros sobre Capital Próprio, dos quais: (a) o valor de R\$ 1.460.578,88 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos) foram pagos em 28.09.2021, conforme deliberado em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 30.06.2021 (declaração dos juros) e 23/08/2021 (pagamento dos juros) e o valor de R\$ 1.630.743,41 (um milhão, seiscentos e trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) foram declarados em 31.12.2021, conforme reunião do Conselho de Administração realizada na mesma data, ambos imputáveis aos dividendos mínimos e obrigatórios, nos termos das alíneas "b" e "c" e Parágrafo Único, do art. 24 do Estatuto Social; e, (b) o valor de R\$ 1.258.508,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) sejam pagos a título de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021. Foi decidido, também, que a data de pagamento dos juros sobre capital próprio imputáveis aos dividendos declarados em 31.12.2021 bem como dos dividendos mencionados no item (b) supra e que totalizam o valor bruto de R\$ 2.889.251,91 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), deverá ser objeto de futura deliberação pelo Conselho de Administração, em reunião a se realizar no curso do exercício de 20.022, nos termos do art. 205, § 3º da Lei nº 6.404/76; III - R\$ 1.527.429,50 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) sejam transferidos para a conta de Reserva Estatutária de Lucros, que passará a ter um saldo no mesmo valor. Finalmente, em decorrência do deliberado no item II, a Assembleia pôde constatar que as obrigações legais e estatutárias de distribuição de dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício e ainda dividendos mínimos de 6% (seis por cento) sobre o total das ações preferenciais da sociedade consideram-se plenamente cumpridas em relação ao exercício social encerrado em 31.12.2021. **(II) Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Consultivo e fixação de seus honorários:** Nos termos do Artigo 8º do Estatuto Social, os acionistas promoveram a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da sociedade, a saber: para o cargo de Presidente do Conselho de Administração foi eleito o Sr. **Fuad Mattar**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 816.297 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.335.868-34, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo (reeleito); para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração foi eleito o Sr. **Luiz Fernando Novaes Mattar**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.126.244 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.247.388-99, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo (reeleito); e para os demais cargos de membros do Conselho de Administração foram eleitos os Srs. **Paulo Chede Mattar**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.144.440 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.700.278-87, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo (reeleito); **Luiz Roberto Novaes Mattar**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.576.274/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.672.558-76, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo (reeleito); **Marco Antonio Cattini Mattar**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.337.396 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.320.748-79, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo (reeleito); e **Flávio Dacca Mattar**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.282.470 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.576.848-68, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo (reeleito). Os membros do Conselho de Administração ora eleitos/reeleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar nos quatro primeiros meses que se seguirem ao encerramento do atual exercício social e serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas do Conselho de Administração, tendo apresentado Declarações de Desempenho, anexas à presente ata, informando, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em observância ao disposto no Art. 147, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, ficando outra via de tais Declarações arquivadas na sede da sociedade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social, foram eleitos para membros do Conselho Consultivo da sociedade os Srs. **Sérgio Dacca Mattar**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.489.250 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.114.168-20, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo (reeleito); **Felipe Nahas Mattar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19.879.814 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.270.408-14, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo (reeleito); **Sérgio Opice Mattar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.242.111-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.167.128-42, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo (reeleito) e **Luiz Arthur Pacheco de Castro**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.496.202 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.377.208-60 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo sob o nº 92.127, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo (reeleito). Os membros do Conselho Consultivo ora reeleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar nos quatro primeiros meses que se seguirem ao encerramento do atual exercício social. No tocante à remuneração global dos Membros dos Conselhos de Administração, Consultivo e da Diretoria, a Assembleia incumbiu a Diretoria de elaborar proposta a respeito, submetendo-a ao Conselho de Administração para deliberação final. **(III) Outros assuntos de interesse da Companhia:** Deliberado que todas as publicações exigidas pela Lei nº 6.404/76 relativas à sociedade deverão ser efetuadas no Jornal Diário de Notícias, em forma impressa e digital, nos termos da Lei nº 13.818/2019. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem de quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram a respectiva publicação em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 29 de abril de 2022. **Fuad Mattar** (Presidente); **Luiz Arthur Pacheco de Castro** (Secretário); p. Mattar Participações Ltda. **Fuad Mattar**; **Luiz Fernando Novaes Mattar**; **Marco Antonio Cattini Mattar**; **Paulo Chede Mattar**; **Flávio Dacca Mattar**; **Sérgio Dacca Mattar**; **Luiz Arthur Pacheco de Castro**. JUCESP nº 289.753/22-3 em 06 de junho de 2022. **Gisela Simiema Ceschin** – Secretária Geral.

